

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

A Contribuição Assistencial é devida pelas empresas atuantes no ramo moveleiro abrangidos pela CCT - Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo SINDIMOV-MG e os representantes legais – Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário e de Artefatos de Madeira no Estado de Minas Gerais.

Conforme o decidido pela Assembleia Geral da Entidade Patronal conveniente, as empresas associadas e não associadas, estão obrigadas a recolher anualmente a Contribuição Assistencial prevista na cláusula da CCT, ao Sindicato Patronal, exceto a base em que não houver negociação de determinada vigência.

A verba arrecadada é de fundamental importância para o funcionamento do Sindicato, e destinada ao custeio de diversas ações, serviços e assistências promovidas pelo SINDIMOV-MG em parceria com entidades de fomento ao desenvolvimento e crescimento do setor. Além disso, provem em parte à manutenção do sindicato patronal cuja função primordial é a defesa dos interesses de todos os associados e filiados nas questões pertinentes à fiscalização, tributação, relações do trabalho, acordos e dissídios da categoria, legislações de meio-ambiente e desenvolvimento técnico e comercial do setor.

Juntos somos mais fortes!

